



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 09 de outubro de 2024 | Nº 662

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 320/2024 – DISPENSA N. 116/2024

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 320/2024 – DISPENSA N. 116/2024

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo de Dispensa – PRC n. 320/2024 – Dispensa n. 116/2024

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/1993, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso I, do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 116/2024, PRC n. 320/2024, para contratação das denominadas SUPERMERCADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 71.075.550/0001-18, valor R\$670,00 (seiscentos e setenta reais), AUTO PEÇAS PADRE LIBÉRIO, CNPJ 21.157.615/0001-04, valor R\$636,00 (seiscentos e trinta e seis reais) e BRUNO HENRIQUE SILVA, CNPJ 20.939.818/0001-81, valor R\$129,00 (cento e vinte e nove reais), para fornecimento de peças para o veículo Novo Gol, placa PYO7219. Valor total: R\$1.435,00 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). Fornecimento imediato.

Pará de Minas, 08 de outubro de 2024.

ELIAS DINIZ, Prefeito

Publicado por: Ana Maria Alexandrino Oliveira
Código identificador: 11231

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 22.800/2024

PORTARIA Nº 22.800/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Silésio Mendonça Júnior** para o cargo comissionado de **Assessor IV**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/10/24.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 11227

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 13.634/2024

DECRETO Nº 13.634/2024

Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 9.000,00 à Dotação Orçamentária do
Órgão que aqui menciona.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.988/2023, de 15/12/23.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) às seguintes Dotações Orçamentária do órgão abaixo mencionado:

Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas – Arsap

DESPESAS CORRENTES

05.01.04.122.0001.8.002-3.1.90.46 – 0007 – Auxílio Alimentação – R\$ 7.000,00

05.01.28.846.0001.8.004-3.3.90.47 – 0010 – Obrigações Tributárias e Contributivas – R\$ 2.000,00

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica anulada a parcela de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) no saldo da seguinte dotação do orçamento vigente:

DESPESAS CORRENTES

05.01.04.122.0001.8.002-3.1.90.39 – 0005 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – R\$ 9.000,00.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO

SECRETÁRIO M. DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ELIAS DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 11232

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 –
PROCESSO (PRC) Nº 280/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, à seguinte empresa:

- **GENTE SEGURADORA S.A.**

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COM FRANQUIA REDUZIDA) PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL”**, conforme consta na proposta apresentada, para atender ao Gabinete do Prefeito, tendo em vista ser a mesma vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 – PROCESSO (PRC) Nº 280/2024.**

Para de Minas, *data da assinatura eletrônica.*

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Janaina Zulmira Teixeira
Código identificador: 11226

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS Nº 01/2022

CONVOCAÇÃO

Inscrição nº 3091252 – FLÁVIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA

Função: Enfermeiro Plantonista – vaga de interesse excepcional

Atendendo ao Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 30.12.2022, convocamos V.Sa. para comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento desta, na Rua Doutor Aloísio Procópio Lobato de Menezes, nº 1.046, bairro Senador Valadares, das 8:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00hs, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para a função pública de Enfermeiro Plantonista – vaga de interesse excepcional – Processo Administrativo nº 7325/2024.

Pará de Minas, 08 de outubro de 2024.

Ana Clara Teles Meytre

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 11237

PARAPREV

COMUNICADO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas-PARAPREV, Autarquia Municipal da Administração Indireta do Município de Pará de Minas, por meio de seu Diretor Presidente Sr. Marcos Antônio Duarte e a Comissão de Licitação, torna público o resultado do processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 cujo objeto é credenciar pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de perícia médica, realizada por médico perito, para análise e emissão de pareceres técnicos relacionados à concessão de benefícios de Aposentadoria Especial para os servidores públicos efetivos lotados no município de Pará de Minas/MG, PARAPREV e Câmara Municipal que exerçam atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, observados o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), na forma estabelecida no Edital e seus anexos. Informamos que, até a presente data, **não houve registro de credenciamentos efetivados** para este processo. Assim, a busca por profissionais qualificados continua aberta, conforme as disposições estabelecidas no Edital e seus anexos. Para mais informações, os interessados podem consultar o Edital disponível no site oficial do Instituto <https://www.paraprev.org.br/credenciamento/in,credenciamento> ou entrar em contato com a Comissão responsável. Pará de Minas/MG, 08 de outubro de 2024. Marcos Antônio Duarte. Diretor Presidente.

Publicado por: Isadora Fiuza Lopes
Código identificador: 11233

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 (90011/2024)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (UASG 928446), por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço do item, cujo objeto é a aquisição de um veículo zero quilômetro, tipo Van, com capacidade mínima para 16 (dezesseis) pessoas, incluindo o assento do motorista, e com adaptação para 1 (um) assento destinado a cadeirante, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas e da Escola do Legislativo “Alfeu Silva Mendes”, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

O certame será realizado através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, nas seguintes datas e horários: fase de apresentação das propostas: do dia 09/10/2024 até as 8:59h de 22/10/2024. Data da sessão pública: 22/10/2024 às 09h. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.parademinas.mg.leg.br. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail agentedecontratacao@camarapm.mg.gov.br.

Pará de Minas, 08 de outubro de 2024.

Nathaly de Oliveira Celestino Moreira

Pregoeira

Publicado por: Nathaly de Oliveira Celestino Moreira
Código identificador: 11225

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a. **Processo:** 35/2024
b. **Licitação:** 10/2024 - PE
c. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
d. **Data de Homologação:** 08/10/2024
e. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação (tipo lanche), compreendendo gêneros alimentícios de fabricação própria para eventos da Escola do Legislativo "Alfeu Silva Mendes" da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Lote: 1

Participante: COLORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pão de queijo	40	KG	38,26	1.530,40
2	Biscoito de banha	10	KG	44,30	443,00
3	Biscoito salgado de farinha de milho	10	KG	50,50	505,00
4	Biscoito de queijo, tipo caseiro	20	KG	38,22	764,40
5	Broa salgada de fubá de canjica e queijo	20	KG	35,49	709,80
6	Rosquinha de nata	30	KG	33,43	1.002,90
7	Rosquinha de limão	10	KG	47,01	470,10
8	Sanduíche de pão francês	200	UN	5,54	1.108,00
9	Rosca trançada	10	UN	8,50	85,00
10	Bolo de chocolate	20	UN	19,40	388,00
11	Bolo mesclado	10	UN	18,00	180,00
12	Bolo de cenoura	10	UN	18,95	189,50
13	Bolo de coco	10	UN	18,00	180,00

Total do participante: 7.556,10

Total Geral: 7.556,10

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. PRJETOS ESCOLA LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL	01.009.01.031.0003.4032.3.3.90.30.00	R\$ 7.556,10

Pará de Minas, 08 de outubro de 2024.

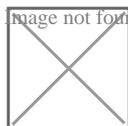
Dilhermando Rodrigues Filho

Presidente da Câmara

Publicado por: Nathaly de Oliveira Celestino Moreira
Código identificador: 11229

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

image not found or type unknown



Rua Dr. Cândido – 26 – centro – Pará de Minas / MG

CEP: 35660-021 Fone: 37.3233.5939

saude@parademinas.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 014/2024

Dispõe sobre o Protocolo de Prescrição Enfermagem na Rede de Atenção à Saúde Pública do município da Pará de Minas /MG, e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária realizada em 25 de setembro de 2024, e considerando;

- A Constituição Federal/88 a seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – SUS;
- Lei Federal Nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- A Lei Federal Nº 8142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- Que o Protocolo tem por objetivo aumentar e facilitar o acesso e a autonomia dos enfermeiros, padronizando o atendimento, melhorando a efetividade da consulta de enfermagem e o manejo de condições agudas;
- Que o Protocolo permitirá ao enfermeiro a prescrição de medicamentos para o manejo da febre e desidratação, além de maior autonomia na consulta de enfermagem à saúde da mulher, permitindo a prescrição de medicação pré-conceptiva, contraceptiva e para tratamentos de vaginose;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Protocolo de Enfermagem na Rede de Atenção à Saúde Pública do município da Pará de Minas /MG

Art. 2º – O Protocolo de Enfermagem na Rede de Atenção à Saúde Pública descreve os procedimentos no tratamento da febre em crianças e adultos, das gastroenterites, e do tratamento do corrimento vaginal, vulvovaginites, cervites, e planejamento reprodutivo para o público feminino.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 25 de setembro de 2024.

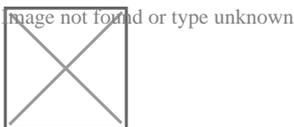
MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA

Presidente CMS/PM/SUS/MG

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – Pará de Minas / MG

CEP: 35660-021 Fone: 37.3233.5939

saude@parademinas.mg.gov.br



RESOLUÇÃO 015/2024

Dispõe sobre o Protocolo de Rastreamento Cardiovascular na Rede de Atenção Primária à Saúde do município da Pará de Minas /MG, e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária realizada em 25 de setembro de 2024, e considerando;

- A Constituição Federal/88 a seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – SUS;
- Lei Federal Nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- A Lei Federal Nº 8142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- Que o Protocolo tem por objetivo de ampliar o acesso e aumentar a resolutividade das equipes, norteador a avaliação clínica e laboratorial dos pacientes que não possuem nenhuma comorbidade, com a finalidade de rastrear o risco de desenvolvimento de doenças cardiovasculares;
- Que o Protocolo permitirá à Equipe Saúde da Família atuar na prevenção e promoção à saúde do paciente, dando mais autonomia ao enfermeiro, permitindo que ele solicite os exames de rotina dos pacientes;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Protocolo de Rastreamento Cardiovascular na Rede de Atenção Primária à Saúde do município da Pará de Minas /MG.

Art. 2º – A avaliação e rastreamento de risco cardiovascular se dará por meio do escore de Framingham, conforme recomendação do Ministério da Saúde, considerando os de alto risco cardiovascular, baixo risco ou risco intermediário.

Art. 3º – Para avaliação de risco cardiovascular, será realizada a anamnese e avaliação clínica, e solicitação de exames.

Art. 4º –Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 25 de setembro de 2024.

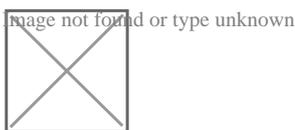
MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA

Presidente CMS/PM/SUS/MG

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – Pará de Minas / MG

CEP: 35660-021 Fone: 37.3233.5939

saude@parademinas.mg.gov.br



RESOLUÇÃO 16/2024

Dispõe sobre a aprovação da alteração e atualização da Política Municipal de de Saúde Hospitalar no município de Pará de Minas, e dá outras providências

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião no dia 25 de setembro de 2024, e considerando,

- A Lei Federal nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- A Lei Federal nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

– O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

– A Resolução 06/2024 que aprova Política Municipal de Saúde Hospitalar do município da Pará de Minas /MG, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a atualização e a alteração da Política Municipal de Saúde Hospitalar.

Art. 2º – Fica alterado o componente municipal “SAÚDE 24 HORAS” nos termos do ANEXO I desta Resolução.

Art. 3º – A alteração supracitada impacta em aumento do valor do incentivo financeiro municipal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e correrá à conta da dotação orçamentária nº 02.009-2.130-3.3.90.39.00.00.00.00-01.500.000.0000, ficha 414 (SAÚDE).

§1º – Excepcionalmente, no 3º quadrimestre de 2024, no âmbito do componente “SAÚDE 24 HORAS”, será efetivado o repasse integral, não incidido desconto resultante do monitoramento de indicadores, devido ao período de transição da alteração na metodologia de acompanhamento e avaliação.

Art. 14º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de setembro de 2024

Maurício Rodrigues Nogueira

ANEXO I

Municipal		
Estratégia	Valor Mensal	Valor Anual
Saúde 24 horas	R\$ 220.000,00	R\$ 2.640.000,00
Procedimentos Ambulatoriais Extraordinários	R\$ 65.000,00	R\$ 780.000,00
Cirurgias Eletivas	R\$ 125.000,00	R\$ 1.500.000,00
Cirurgias Essenciais de Urgência	R\$ 32.000,00	R\$ 384.000,00
Assistência da Clínica Neurocirúrgica	R\$ 80.000,00	R\$ 960.000,00
Órteses, Próteses e Materiais Especiais Complementares - OPME's Complementares	R\$ 80.000,00	R\$ 960.000,00
Total	RS 602.000,00	RS 7.224.000,00

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça

Código identificador: 11230

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do dia 1º (primeiro) de outubro de 2024. Presidente Patrícia Aparecida recebeu os presentes realizando uma oração. A leitura da Ata mês de setembro de 2024 foi aprovada e os presentes assinaram, sem nenhuma ressalva. Os pontos abordados na reunião, neste dia: **I-** Projeto Guardiões do Futuro – o representante da Guarda Civil Municipal, deixou um exemplar impresso na Casa dos Conselhos / CMDCA. Patricia se responsabilizou em escanear e deixar a disposição no Grupo. **II-**Lei do CMDCA para aprovação dos recursos oriundos da VALE: a lei já foi aprovada na Câmara Municipal pelo legislativo, aguardando apenas assinatura do executivo. **III -**Devolutiva dos projetos com vencimento até agosto de 2024, sendo realizada visita técnica para apreciação do relatório, bem como as dependências e funcionamento das instituições. **1-** Grupo Escoteiro José Ildeu Gramiscel, comissão de monitoramento Laidy e Renato. No dia combinado, a Laidy compareceu ao local, verificando os itens solicitados e Renato ficou de elaborar o Relatório, lembrando que o prazo é até dia 04 de outubro para entrega. **2-** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, a instituição foi visitada pela Sandra e Alcione. Tanto os relatórios como a instituição estão funcionando corretamente, com os projetos: Informática e Educação Especial e o segundo projeto: Protocolo de avaliação: Aprimorando processo de ensino e aprendizagem na educação especial. **3-** Na instituição Patronato, os projetos avaliados foram : Projeto Palco um: teatro e música, projeto Palco 2: O circo e a dança contribuição para a transformação, os visitantes da instituição foram Laidy Jane e João Paulo. **4-** Na Associação São Paulo Apóstolo – Projeto Bola de Gude, Os projetos acompanhados foram: Psicoeducando: Gestão emocional e compromisso social, 2- Culinária: aprendendo cozinhar com amor, projeto 3 – Criando e construindo artes, projeto 4- Despertando talentos: uma viagem de sons, músicas e encantos. Projeto 5 – Pequenos guardiões – educação socioambiental . Projeto 6 – Espaço acessível e seguro, promovendo aprendizado e higiene. A instituição foi visitada por Leticia e Walkiria que tiveram acesso as dependências e aos documentos dos projetos. **5-** Na Faculdade de Pará de Minas,- FAPM os projetos visitados por Paulo e Beatriz foram: projeto 1- IFAMAM- Cidadnia e Inclusão digital para criança e adolescente . Projeto 2 – Projeto por elas – um trabalho de prevenção voltado a adolescente da Escola Estadual Ademir de Melo, os conselheiros conheceram os projetos e tiveram acesso as documentações necessárias. **6-** Associação São Judas Tadeu – AJUTA, foi visitada pelos conselheiros Leticia e Paulo e acompanharam os seguintes projetos: 1- Reforma do telhado e ampliação de instalações sanitárias e Computando o Saber, todos em execução e com documentação analisada. **7-** Já a Associação Comunitária Bela Vista – ABEV foi visitada pelos conselheiros Paulo e Beatriz e acompanharam os projetos: Projeto Inovação que transforma, Projeto 2 – Ser arte e fotografia, projeto 3- Entertainment room s. Todos em execução e documentação em dia. **8 –** Projeto Transformando Gerações foi visitada pela Carminha, Wilza e Emanuel com o projeto Circo; Transformando vidas. Tudo certinho em relação a documentos e Carminha pontuou que a instituição construiu uma sala para guarda os materiais deles e que a prefeitura colocou um parquinho deles próximo ao projeto e as crianças adoraram. **9-** Associação Abrigo Casa do Caminho com os projetos Transporte garantido e Acolher com humanidade, nas visitas foi observado a presença do carro e os eletrodomésticos e material adquirido, mas a prestação de contas não foi apresentada na data da visita. Diante da não apresentação da prestação de contas, que por sinal, já era ter sido realizada, de comum acordo, a instituição será notificada pelo CMDCA e caso não seja regularizado, será acionado o Ministério Público de acordo com as orientações da Lei do CMDCA. Após todas as apresentações das devolutivas das visitas, Patricia iniciou os **Informes**: Em 30 de setembro de 2024, o FIA -Fundo da Infância e Adolescente estava com um saldo de R\$160.003,28 (cento e sessenta mil, três reais e vinte e oito centavos) extrato bancária, deste valor, R\$11.908,96 (onze mil, novecentos e oito reais, e noventa e seis centavos)correspondem a dois repasses feitos para a APAE via Unimed (valor de R\$3.0000,00 – três mil reais e Eletrocamp R\$ 8. 908,96 – oito mil, novecentos e oito reais e noventa e seis centavos). Estes dois valores serão repasses diretos para a instituição, assim que aapresentarem o Plano de trabalho ao CMDCA. Siderurgica Alterosa depositou no dia de hoje R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) conta FIA IR. Dinheiro este que será distribuído entre as instituições através de um novo EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO com prestação de contas e prazo para execução, APROVADO POR UNANIMIDADE PELO CMDCA, conforme Resolução nº 38/2024 no valor de R\$ 152.600,00 (cento cinquenta dois mil seiscentos reais) . Conselheiro Emanuel ressaltou que a Siderúrgica Alterosa pontuou sobre a necessidade de todas as instituições estarem em dia com suas prestações de conta para recebimento de destinação de verbas. Diante da questão das verbas, foi-se discutido a importância que cada instituição envie um representante as reuniões, maneira esta de estar inteirado de todo o processo. Marília conselheira do Conselho Tutelar estava presente na reunião e esclareceu sobre o fato da briga ocorrida entre os adolescentes na rua de uma Escola Estadual. O Conselho Tutelar acompanhou de perto as providências tomadas pela escola. A necessidade de registro em ATA, devida ao convite da troca da aluna de escola, a família não achou correto e estão com uma movimentação com advogados para averiguarem a legitimidade das ações. Entretanto, tanto a direção e o colegiado da escola, tomaram as providências necessárias diante do fato e respaldados pelas leis que protegem os

adolescentes. Lembrando que a proteção não só com os envolvidos na briga, como também, os demais estudantes da escola. Sem mais nada a tratar, eu Walkiria Salgueiro lavrei a presente ata que será lida e se aprovada, assinada pelos presentes.

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 11234

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO D CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº034/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 8.069/90 e da Lei Municipal Nº. 7.065/2024; de acordo com o Regimento Interno, e em sua reunião Ordinária realizada em 1º de outubro de 2024;

RESOLVE:

Deliberar pela aprovação do **Edital Chamamento Público nº 02/2024 CMDCA** e criação da Comissão do Edital nº 02/2024,

Art. 1º Comissão Organizadora terá a seguinte composição : Representante do Poder Público e Sociedade Civil:

1. Ângela do Carmo Patrocínio (sociedade civil)
2. Paulo Henrique Moraes(sociedade civil)
3. Mariana Nery Sol Paulo(poder público)
4. Sandra Alves dos Santos Carneiro(poder público)

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 1º de outubro de 2024

PATRÍCIA APARECIDA DE MELO CASTRO

Presidente CMDCA/2024

Rua Dr. Cândido , 26, centro – Pará de Minas-MG

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº. 8.069/90 e a Lei Municipal nº. 7.065/2024 e conforme deliberação em reunião ordinária realizada em 1º de outubro de 2024,

RESOLVE:

Definir os critérios e procedimentos para a seleção de Planos de Trabalhos que serão apresentados por entidades cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas (CMDCA). O presente edital tem como objetivo tornar de conhecimento público os critérios e procedimentos para aprovação dos Planos de Trabalhos a serem financiados com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - **Banco do Brasil – Ag. 292-5 conta nº 67.475-3**

A formalização das parcerias para execução dos Planos de Trabalhos que vierem a ser selecionados ficam condicionados ao cumprimento das exigências elencadas neste edital e aprovação dos planos de trabalho pelo Plenário do CMDCA/Pará de

Minas.

1 – OBJETO

Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público nº 02/2024 a seleção de Planos de Trabalhos de Organizações da Sociedade Civil, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº. 13.019/2014, regularmente constituídas, com sede e/ou instalações no Município de Pará de Minas, com registro vigente perante o CMDCA/Pará de Minas, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para fins de execução de propostas que tenham como destinatárias crianças e/ou adolescentes dentro da faixa etária de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos, nos termos do artigo 2º, caput e parágrafo único da Lei Federal nº. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e que estejam em conformidade com diretrizes e ações prioritárias previstas neste edital.

2 – NORMAS GERAIS

As entidades deverão ter registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas e serem situadas no município de Pará de Minas, cumprindo as determinações dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/90 e da Lei Municipal nº 7.065/2024, nos termos deste Edital e da legislação pertinente.

3 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1 – São requisitos para inscrever e habilitar o Plano de Trabalho da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas:

- a) Ser cadastrado no CMDCA(2 anos);
- b) Protocolar o **PLANO DE TRABALHO** no CMDCA/Pará de Minas: deverá ser apresentada em papel impresso.

R. Dr. Cândido , 26, centro – Pará de Minas-MG

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

3.2 – Apresentar os documentos:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado:
 - Certificado de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais, Estaduais e Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
 - Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- c) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
- d) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- e) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;
- f) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado (conta atual de consumo ou contrato de locação);
- g) Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
 - Instrumentos de parceria firmados com o poder público, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

- Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos realizados pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- Prêmios de relevância recebidos pela organização da sociedade civil; ou
- Relatórios de prestações de contas aprovados.

h) Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

- Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; ou
- Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

i) Alvará de funcionamento e ou alvará sanitário;

j) Declaração referente a adequação de Estatuto:

- Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

R. Dr. Cândido , 26, centro – Pará de Minas-MG

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

k) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;

l) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou adquirir com recursos da parceria;

m) Declaração de que:

- Não há, em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou da administração pública municipal;
- Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge;
- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
 - Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente da administração pública municipal;
 - Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge; e
 - Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

4 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – Será destinado o valor total de **R\$ 152.600,00** (cento cinquenta dois mil e seiscentos reais) oriundos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas/MG – conta Banco do Brasil - Agência: 292-5 – conta: 67.475-3**, dos quais **R\$ 25.443,00** (vinte cinco mil, e quatrocentos quarenta três reais) será o **valor máximo**

destinado para cada entidade classificada e habilitada ou acima deste valor com aprovação da plenária.

4.2 – Havendo valor remanescente este será revertido para a universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas/MG. - conta Banco do Brasil **Agencia: 292-5 – conta: 67.475-3.**

4.3 – O repasse dos recursos será realizado através de **Termo de Fomento**, no caso de organização da sociedade civil, ou através de Termo de Convênio, no caso de órgão governamental de Pará de Minas, a ser celebrado com o Município de Pará de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA; desde que atendidos os pressupostos legais para parcelarização e/ou conveniamento.

R. Dr. Cândido , 26, centro – Pará de Minas-MG

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

5 – DAS PROPOSTAS

5.1 – Os Planos de Trabalhos devem prever a política de promoção, proteção, defesa e atendimentos dos direitos da criança e do adolescente, combate ao trabalho infantil e promoção do trabalho regular do adolescente;

5.2 – A duração dos Planos de Trabalhos terão que ter no mínimo de 06 meses e no máximo de 12 meses;

5.3 – Fechamento de contas mensal, e prestação anual;

5.4 – Após o término do Plano do Trabalho a entidade terá 60 (sessenta) dias para fazer a prestação de contas;

5.5 – Até 20% (vinte por cento) da verba poderá ser destinada para aquisição de material permanente;

5.6 – Os Planos de Trabalhos deverão atender as crianças e adolescentes do município.

6 – DA COMISSÃO DO FUNDO/ENTIDADE/CMDCA

6. 1 – Os Planos de Trabalhos protocolados no prazo e forma conforme estabelecido neste edital, **serão analisadas e julgadas pela Comissão**, que utilizará os seguintes critérios de julgamento:

I – Adequação: aos planos de trabalhos devem prever a política de promoção, proteção, defesa e atendimentos dos direitos da criança e do adolescente, combate ao trabalho infantil e promoção do trabalho regular do adolescente;

II – Consistência e coerência;

III – Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes;

IV – Exequibilidade;

V – Relevância e impacto social;

VI – Atendimento exclusivo ao público prioritário: as propostas devem atender exclusivamente crianças e adolescentes.

6.2 – A **Comissão** analisará a documentação sendo que a aprovação deverá ser realizada em reunião mensal do CMDCA/Pará de Minas, que será realizada no dia **11/12/2024** as 08 horas, sendo necessário haverá uma extraordinária para nova avaliação.

6.3 – O prazo para deliberação dos Planos de Trabalho será de entre 30 e 40 dias.

R. Dr. Cândido , 26, centro – Pará de Minas-MG

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

7 – DOS PRAZOS:

7.1 – Publicação e divulgação do Edital de Chamamento Público nº 02/2024: 08/10/2024

7.2 – Formalização de consultas: de 11/11/2024 a 18/11/2024

7.3 – Impugnação do edital: de 19/11/2024 a 21/11/2024

7.4 – Apresentação de Propostas: de 22/11/2024 a 28/11/2024

7.5 – Publicação do resultado preliminar da seleção: 29/11/2024

7.6 – Recurso do resultado preliminar: de 02/12/2024 a 05/12/2024

7.7 – Contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) na seleção: de 06/12/2024 a 09/12/2024

7.8 – Publicação do resultado final da seleção: 11/12/2024

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Pará de Minas, deverá realizar visitas às entidades que tiverem seus planos de trabalhos aprovado.

8.2 – Cada Entidade poderá apresentar um (1) Plano de Trabalho e deverá seguir o Edital.

8.3 – Os casos omissos deste Edital de Chamamento Público 003/2023 serão resolvidos pela Comissão do FMDCA.

Pará de Minas, 08 de outubro de 2024

PATRÍCIA APARECIDA DE MELO CASTRO

Presidente CMDCA/Pará de Minas

R. Dr. Cândido , 26, centro – Pará de Minas-MG

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

ANEXO I

FOLHA DE ROSTO

01 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
A Título do Projeto:
B Eixo Temático:

02 PROPONENTE		
Nome:		
CNPJ nº:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Nome do Responsável Legal:		
Telefone:	E-mail:	
Registro no CMDCA nº:	Validade do Registro:	
Registro no CMAS nº:	Validade do Registro:	

03 RESUMO DAS INFORMAÇÕES:	
A	Local/Endereço/Região de Atuação do Projeto:

B	Objetivo Geral:
C	Breve descrição do projeto:
D	Nº de Beneficiários (direto) atendidos:
E	Valor total do Projeto:
F	Valor da contrapartida (quando houver):
G	Duração do projeto (nº meses):
H	Nome do responsável pelo Projeto:

**ANEXO II - DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO
PLANO DE TRABALHO DESCRITIVO
CAPTAÇÃO DE RECURSO JUNTO AO FIA 2024**

1. Dados Cadastrais

OSC proponente:		CNPJ	
Endereço:			
Cidade:	UF	CEP	DDD/telefone
Conta corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
Nome do responsável			CPF
CI/órgão exped.	Cargo	Função	Matrícula
Endereço			CEP

2. Outros Partícipes

Nome do Participante		CNPJ	
Nome do Representante do Participante			Telefone
Endereço			CEP
E-mail			

3. Descrição do Projeto

Título do projeto	Período de execução	Início	Término
Identificação do objeto da parceria (Descrição do objeto a ser executado)			
Objetivo Geral (Apresentar a ideia central do objeto)			
Objetivos Específicos (Aprofundar as ações que serão tomadas para alcançar o objetivo geral do projeto)			
Público-Alvo (Qual o público que será atendido, sua localização prioritária geograficamente, forma de acesso ao projeto, condições de inscrições e manutenção no projeto, número mínimo de vagas a serem ofertadas totais, por oficina, por palestra ou outras ações a serem desenvolvidas e faixa etária contemplada)			

4 - Justificativa da proposição (qual a razão da proposta de trabalho, qual a razão da escolha desse público-alvo e o que o diferencia dos demais projetos existentes)


--

5 - Forma de Execução:

--

6 - Metas:

--

Etapas e Metas previstas						
--------------------------	--	--	--	--	--	--

7 – Cronograma de Atividades (Deverão constar neste quadro o cronograma de atividades que serão ofertadas de forma continuada, com indicativo da atividade, horário, faixa etária, local e número de vagas)

Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado/Domingo
Matutino						
Vespertino						

Cronograma de Execução (escrever metas que deverão servir parâmetro para análise dos objetos do Plano de Trabalho)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unid.	Qtd.	Início	Término
	Fase					

8 – Cronograma de Execução

ATIVIDADES	MESES											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez

9 – Planilha de Custos

Recursos Humanos

Descrição	Quantidade	Tempo de Execução	Carga Horária Unitário			Total R\$
			Valor/Hora R\$	Semanal R\$	Mensal R\$	
Total Geral						

Materiais Permanentes

Quantidade	Referência	Produto	Valor Unitário	Valor Total

					Total Geral							
Materiais de Consumo												
Quantidade	Referência	Produto			Valor Unitário		Valor Total					
					Total Geral							
10 - Cronograma de Desembolso												
meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05		Mês 06					
meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11		Mês 12					
11. Assinatura pelo Proponente												
Local e data				_____								
				Proponente								
12. Aprovação pelo Concedente												
Local e data				_____								
				Concedente								

ANEXO III – Minuta da Declaração

DECLARAÇÃO

DECLARO estar ciente da obrigatoriedade da (Organização da Sociedade Civil ou Programa Governamental) proponente do projeto“ ”, de divulgar o apoio do Conselho Municipal do Idoso (CMDCA), através do Fundo Municipal do Idoso de Pará de Minas, por meio de radio difusão, imprensa escrita e internet (redes sociais), constando a parceria existente com este Conselho, conforme o seguinte modelo:

Pará de Minas,de.....de 2024

FULANO(S)

Presidente, Diretor, Gerente, Coordenador da Entidade ou Programa/Secretário Municipal (poderá constar mais de uma assinaturas e for o caso)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A [preencher com nome da organização da sociedade civil] inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) [nome do responsável legal], portador (a) da Carteira de Identidade nº (número da carteira de identidade) e do CPF nº (número do CPF), DECLARA, para os devidos fins, possuir disponibilidade de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas na execução do projeto objeto da parceria, bem como o cumprimento das metas estabelecidas.

Pará de Minas, de de 2024.

Assinatura do Presidente ou Procurador

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

A [preencher com nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) [nome do responsável legal], portador (a) da Carteira de Identidade nº (número da carteira de identidade) e do CPF nº (número do CPF), DECLARA, para os devidos fins, que não se encontra com pendências em prestações de contas perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.

Pará de Minas, de de 2024.

Assinatura do Presidente ou Procurador

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR A

[preencher com nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) [nome do responsável legal], portador (a) da Carteira de Identidade nº (número da carteira de identidade) e do CPF nº (número do CPF), DECLARA, para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Pará de Minas, de de 2024.

Assinatura do Presidente ou Procurador

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES

Eu, [nome do responsável legal da organização da sociedade civil], portador (a) da Carteira de Identidade nº [número da carteira de identidade] e do CPF nº [número do CPF], DECLARO, para os devidos fins, que a [preencher com nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ] e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei Federal nº 13.019/14.

Pará de Minas, de de 2024.

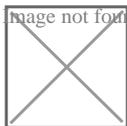
Assinatura do Presidente ou Procurador

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 11235

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO 35/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e da Lei Municipal Nº 5.785/2015 e, através de sua mesa diretora e *ad referendum* no dia 07 de outubro de 2024;

Art. 1 Aprovar a alteração no Plano de Trabalho do Projeto: Protocolo de Avaliação: aprimorando processos de ensino-aprendizagem na educação especial - **Termo de Fomento nº 037/2023, firmado em 03/08/2023** entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas - APAE ,CNPJ:18.416.891/0001-27

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de outubro de 2024

PATRÍCIA APARECIDA MELO CASTRO

Presidente do CMDCA/Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 11236

ARSAP
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRC N. 002/2024 - DISPENSA N. 002/2024

O Gerente de Regulação da Arsap, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/1993, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 002/2024, PRC n. 002/2024, para contratação da denominada MG MASTER – SOLUCOES EM TECNOLOGIAS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº26.491.972/0001-10, para Prestação de serviços de troca de carcaça inferior de notebook com teclado, no valor total de R\$ 484,90 (quatro centos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Pará de Minas, 02 de outubro de 2024.

André de Lima Rufino
Gerente de Regulação

Publicado por: Simone Alves Santos
Código identificador: 11228
